



RESOLUÇÃO N. 332/85

Dispõe sobre: Participação da Câmara Municipal de Caieiras no 29º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS.-

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - A Câmara Municipal de Caieiras será representada por uma Comissão Especial durante o 29º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se de 02 a 05 de junho de 1985, no CLUBE QUINZE, à Av. Vicente de Carvalho, nº 50, Bairro do Gonzaga - Santos - Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial será composta de Vereadores, designados pela Presidência da Câmara, que será constituída pelo prazo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 3º - Os membros da Comissão Especial constituída deverão comparecer ao Congresso, ficando os mesmos obrigados a participarem de todas as atividades desenvolvidas, principalmente as plenárias, ocasião em que deverão defender os interesses desta Edilidade e deste Município.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente RESOLUÇÃO correrão à conta das verbas próprias das dotações orçamentárias da Câmara, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 28 de maio de 1985.

-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

Presidente

-(JOSE LIRA GUEDES)-

1º Secretário

-(AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

2ª Secretária

Registrada nesta mesma data na secretaria da Câmara Municipal, sendo cópia enviada para publicação em órgão da imprensa local.

-(EDISON LUIZ BRULLO)-

Diretor Administrativo